Fls. n.º 02
Proc. 09 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 166/2007

MOCOCA, 31 de janeiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
121	01.02.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil** para a liberação de recursos para construção de um novo Canal na Praça Álvaro Marques de Almeida, no Núcleo habitacional "Nenê Pereira Lima".

O referido local já foi vistoriado pela Defesa Civil como a primeira prioridade, por se tratar de uma erosão próxima a uma Escola Municipal e que poderá trazer sérios problemas aos usuários que trafegam por lá, pois o Canal existente poderá vir abaixo de uma hora para outra.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 01/02/2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 1008 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços, destinados a medidas preventivas e recuperativas de Defesa Civil no Município de Mococa.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de janeiro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por unanimidade
Sessão 05 de 02 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por unanimidade
Sessão 05 de 02 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 04
Proc. 008 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 008/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Afonso Talubanti Filho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 08 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.003/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbses que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2007.

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Fls. n.º 06
Proc. 008 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data ____/____/____	Rubrica

DESPACHO

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei n°.003/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de fevereiro de 2007.

Fls. n.º 07
Proc. 008 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
133	05/02/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 05/02/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei n°.003/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

2- Projeto de Lei nº.125/2006, de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho.Declara de utilidade pública a "Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisa ao Portador de Necessidades Especiais de Mococa – AACEPONE".

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de fevereiro de 2007.

Luiz Braz Mariano
Vereador

Benedito José de Souza
Vereador

Ronaldo Corraini
Vereador

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Carlos Roberto Basaglia
Vereador

Fls. n.º 03
Proc. 09 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
134	05/02/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 05/02/2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei n°.003/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

2- Projeto de Lei nº.125/2006, de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho.Declara de utilidade pública a "Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisa ao Portador de Necessidades Especiais de Mococa – AACEPONE".

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de fevereiro de 2007.

Luiz Braz Mariano
Vereador

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Benedito José de Souza
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

Ronaldo Corraini
Vereador

Carlos Roberto Basaglia
Vereador

Fls. n.º 09
Proc. 008 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Protocolo Nº 1922
Entrada em: 08/02/07

Ofício nº.055/2007-CM.

Mococa, 06 de fevereiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 05 de fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº.002/2007, referente ao Projeto de Lei nº.125/2006. (de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.003/2007, referente ao Projeto de Lei nº.003/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10
Proc. 009 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 003 DE 2007.

Projeto de Lei nº. 003/2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços, destinados a medidas preventivas e recuperativas de Defesa Civil no Município de Mococa.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de fevereiro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretario